

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 62 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

P. Nº 700054/2026-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700054/2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARCELA ROSA FONSECA, RGF nº 10462**, portadora do CPF nº **532.579.286-53**, no cargo de **Médico 20h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15.206,99 (Quinze mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de agosto de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor de Benefícios e Administração

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 63 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

P. Nº 3530607.422.00007349/2026-93-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 3530607.422.00007349/2026-93**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE MORAES**, portadora do **CPF nº 110.993.838-11**, cônjuge do servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **VALDINEI ALVES DE MORAES**, RGF: **92624**, CPF nº **267.361.218-17**, falecido em **12 de fevereiro de 2026**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 2.912,44 (dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à pensão por morte decorrente da totalidade dos proventos do servidor falecido, com aplicação do redutor neste RPPS, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em razão da acumulação de benefícios. O benefício será reajustado na forma do § 13 do artigo 5º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, seguindo os mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e terá caráter vitalício, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de Agosto de 2026.


Assinado eletronicamente por
Luiz Fernando Prado De Miranda
Data: 07/08/2026 12:28
#24474294927011f1818d42010a2b6021

Luiz Fernando Prado de Miranda
Diretor Superintendente

Elaborado por:


Assinado eletronicamente por
Maria Eduarda De Souza Almeida
Data: 07/08/2026 11:56
#243e5166927011f1818d42010a2b6021

Maria Eduarda de Souza Almeida
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **d292acaeb1a5c60dab0370b6760fcc46c98ecc3273ca04f7c53e749c55f94716**
Link de validação: <https://valida.ae/4867d971a726cd56c0bc0932730d050894056441414d4b6a3>



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 64 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

P. Nº 3530607.422.00023127/2026-18-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal aposentada.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 3530607.422.00023127/2026-18**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. JOSE DONIZETI MACHADO**, portador do **CPF nº 003.016.468-05**, esposa da servidora pública da Municipalidade, **Sra. ELENICE APARECIDA COSTA**, **RGF nº 92009**, **CPF nº 599.579.058-72**, falecida em **28 de março de 2026**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor mensal do benefício de **R\$ 2.293,09 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos)**, correspondente à pensão por morte decorrente da totalidade dos proventos da servidora falecida, com aplicação do redutor no RGPS, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em razão da acumulação de benefícios. O benefício será reajustado na forma do § 13 do artigo 5º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, seguindo os mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e terá caráter vitalício, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de Agosto de
2026.


Assinado eletronicamente por
Luiz Fernando Prado De Miranda
Data: 07/08/2026 12:28
#24474294927011f1818d42010a2b6021

Luiz Fernando Prado de Miranda
Diretor Superintendente

Elaborado por:


Assinado eletronicamente por
Maria Eduarda De Souza Almeida
Data: 07/08/2026 11:56
#243e5166927011f1818d42010a2b6021

Maria Eduarda de Souza Almeida
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **d292acaeb1a5c60dab0370b6760fcc46c98ecc3273ca04f7c53e749c55f94716**
Link de validação: **<https://valida.ae/4867d971a726cd56c0bc0932730d050894056441414d4b6a3>**



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 65 DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

P. Nº 3530607.422.00031879/2026-52-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal.

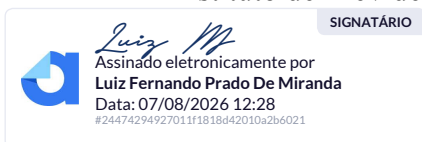
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal —
IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05
de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo
nº 3530607.422.00031879/2026-52**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **ANA CRISTINA MACHADO TUPINAMBÁ**, portadora do CPF nº 173.389.108-04, **EDUARDO MACHADO TUPINAMBÁ**, portador(a) do CPF nº 449.802.888-04, **MARIANNA MACHADO TUPINAMBÁ**, portador(a) do CPF nº 449.803.128-88, **cônjuge e filhos maiores** do servidor público da Municipalidade, Sr. **MARCOS REINALDO TUPINAMBÁ**, **RGF nº 14265**, **CPF nº 178.996.118-14**, falecido em **06 de junho de 2026**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 33,33% (trinta e três por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para cada dependente, no valor cota de **R\$ 2.704,38 (dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**. O benefício será reajustado na forma do § 13 do artigo 5º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, seguindo os mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. A duração da pensão observará o disposto nos artigos 17 e 25 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, sendo vitalícia para a cônjuge e conforme as condições legais para os filhos.

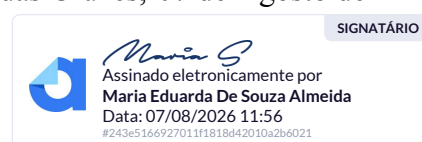
Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de Agosto de
2026.



Luiz Fernando Prado de Miranda
Diretor Superintendente

Elaborado por:



Maria Eduarda de Souza Almeida
Estagiária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
portal inrem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d292acaeb1a5c60dab0370b6760fcc46c98ecc3273ca04f7c53e749c55f94716
Link de validação: <https://valida.ae/4867d971a726cd56c0bc0932730d050894056441414d4b6a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM Nº 67 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI 3530607.422.00043291/2026-41

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo SEI 3530607.422.00043291/2026-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **FELISBERTO DOMINGOS DA SILVA NOGUEIRA**, RGF nº 7.224, portador(a) do CPF nº 570.619.557-91, no cargo de MEDICO 20 HS, lotado(a) na(o) DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA S.M.S, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R\$ 17.260,07 (Dezessete mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 27/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889281** e o código CRC **8F106DB1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 68 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00014384/2026-69

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo SEI nº 3530607.422.00014384/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **LOUISE MARY RODRIGUES GONÇALVES GUEDES**, RGF nº 9769, portador(a) do CPF nº 256.733.548-00, no cargo de Diretora de Educação Básica, lotado(a) na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E., de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R\$ 19.301,41** (dezenove mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890700** e o código CRC **584B6210**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00014384/2026-69

SEI nº 1890700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 69 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI 3530607.422.00013366/2026-60

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00013366/2026-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **JOSÉ AILTO DE OLIVEIRA**, RGF nº 7982, portador(a) do CPF nº 447.257.529-91, no cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, lotado(a) na(o) Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança S.M.SEG, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R\$ 12.815,39 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda, Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889303** e o código CRC **91E01208**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00013366/2026-60

SEI nº 1889303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 70 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00004997/2026-98

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº3530607.422.00004997/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **MARIA ROSA CORRÊA GODINHO**, RGF nº 7863, portador(a) do CPF nº 177.819.468-04, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado(a) na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E., de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R\$ 7.546,78** (*sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos*), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1892180** e o código CRC **3FAED2AD**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00004997/2026-98

SEI nº 1892180



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 71 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00003587/2026-20

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade
de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00003587/2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao(à) servidor(a) **INÊS APARECIDA DOS SANTOS**, RGF nº 17.560, portador(a) do CPF nº 039.018.418-73, no cargo de AGENTE ESCOLAR, lotado(a) na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E., de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$1.621,00 (Mil seiscientos e vinte e um reais)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição não podendo ser inferior ao salário mínimo, conforme § 2º do art. 201 da CF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1894030** e o código CRC **274E440C**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00003587/2026-20

SEI nº 1894030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 72 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00013970/2026-96

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº3530607.422.00013970/2026-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **NAIRA CRISTINA ANTUNES PIRES**, RGF nº9.459, portador(a) do CPF nº 185.984.148-16, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 40H, lotado(a) na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E., de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **13.467,82 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda, Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895540** e o código CRC **A1C5C611**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00013970/2026-96

SEI nº 1895540



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 73 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

P. Nº 700.186/2024

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.186/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez ao(à) servidor(a) MARINA KAZUMI TAKUME HORIUCHI, RGF nº17266, portador(a) do CPF nº 114.139.048-58, no cargo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) Departamento de Rede Básica -S.M.S.B.E., de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo, no valor de R\$ 4.458,28 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos.)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 27/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899256** e o código CRC **F1A51D7C**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00049753/2026-34

SEI nº 1899256